



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe

1

Terça-feira • 2 de Março de 2021 • Ano IX • Nº 2779

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe publica:

- **Decreto nº 206/2021, de 02 de Março de 2021** - Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vencimento da Taxa de Fiscalização e Funcionamento - TFF exercício 2021 do município de Conceição do Jacuípe, e dá outras providências.
- **Decreto nº 207/2021, de 02 de Março de 2021** - Regulamenta, no âmbito do município de Conceição do Jacuípe, as restrições indicadas, como medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências.
- **Edital de Convocação Para Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Conceição do Jacuípe Biênio 2021/2022.**



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**

**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 206/2021, de 02 de Março de 2021**

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo De vencimento da Taxa de Fiscalização e Funcionamento – TFF exercício 2021 do Município de Conceição do Jacuípe, e dá outras Providências”

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, Excelentíssima Senhora, **TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, demais legislações em vigor, e

CONSIDERANDO, Decreto no 146/2021, de 25 de Janeiro de 2021, que instituiu o calendário tributário no âmbito do Município de Conceição do Jacuípe, para o exercício de 2021, com os respectivos prazos e condições, para pagamento das obrigações tributárias;

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 30 de Abril de 2021, o prazo para pagamento da Taxa de Fiscalização e Funcionamento – TFF, referente ao exercício 2021.

**Parágrafo Único:** ficam mantidas as outras datas e condições previstas no Decreto no 146/2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita,  
Conceição do Jacuípe – Bahia, 02 de Março de 2021

  
**Tânia Marli Ribeiro Yoshida**  
Prefeita Municipal

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –  
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000

1

Digitalizada com CamScanner



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**

**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 207/2021, DE 02 DE MARÇO 2021.**

*“Regulamenta, no âmbito do município de Conceição do Jacuípe, as restrições indicadas, como medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências”.*

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, Excelentíssima Senhora, **TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, demais legislações em vigor, e

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus, bem como a ascendência dos casos ativos e a transmissibilidade das cepas identificadas no Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de mais medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

**CONSIDERANDO** o aumento dos indicadores - número de óbitos, taxa de ocupação de leitos de UTI e número de casos ativos - divulgados diariamente nos boletins epidemiológicos e o iminente colapso das redes públicas e privadas de saúde;

**CONSIDERANDO** o **DECRETO Nº 204/2021, DE 1 DE MARÇO 2021** do Governo do Estado da Bahia, que institui, nos Municípios do Estado da Bahia, as restrições indicadas, como medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica terminantemente proibida a venda de bebidas alcoólicas, em qualquer tipo de estabelecimento comercial no âmbito do Município de Conceição do Jacuípe-Bahia.

**Parágrafo Único**- Os estabelecimentos comerciais que funcionem como restaurantes, bares e congêneres, só poderão operar de portas fechadas, na modalidade de entrega em



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**

### **GABINETE DA PREFEITA**

domicílio (*delivery*) até às 24h, ficando absolutamente proibido a venda de bebidas alcoólicas.

**Art. 2º** - A Polícia Militar da Bahia - PMBA apoiará as medidas necessárias adotadas nos Municípios, tendo em vista o disposto neste Decreto, em conjunto com a Guarda Municipal, a Secretária de Meio Ambiente do Município e a Vigilância Sanitária e Epidemiológica do Município.

**Art. 3º** - O descumprimento deste Decreto incidirá nas práticas dos arts. 268 e 330 do Código Penal, sem prejuízo de eventual sanção administrativa.

**Art. 4º** - Permanecem em vigor as disposições constantes de decretos municipais anteriores, que não sejam contrárias às normas deste decreto.

**Art.5º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, em 02 de março de 2021.

**TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

## Editais



Prefeitura Municipal de  
**CONCEIÇÃO DO JACUIPE**  
Secretaria Municipal da Saúde



### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE (BIÊNIO 2021/2022)**

Art. 1º A Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Jacuípe (SMSCJ), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas faz publicar o presente edital para convocar as entidades representativas dos segmentos: Usuários, Representantes dos trabalhadores de Saúde, Representantes do Executivo Municipal e Representantes dos Serviços de Saúde conveniados privados ou sem fins lucrativos para participarem da Assembleia do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Conceição do Jacuípe/Bahia.

#### **I- Local, data e horário da assembleia:**

- a) O credenciamento para participar da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Conceição do Jacuípe será realizado do dia 09 de março de 2021 a 11 de março de 2021 na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Jacuípe, localizada na Rua João Hipólito de Azevedo S/Nº, Centro, Conceição do Jacuípe CEP: 44.245-000.
- b) A assembleia da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Conceição do Jacuípe será realizada no dia 22 de março de 2021 na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Jacuípe, localizada na Rua João Hipólito de Azevedo S/Nº, Centro, Conceição do Jacuípe CEP: 44.245-000, das 14:00 às 17:00 horas.
- c) A Assembleia destina-se à eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde de Conceição do Jacuípe BA para o biênio 2021-2022;
- d) A Eleição será disciplinada por esse edital de convocação e organizada pela Secretaria Municipal de Saúde;
- e) Será realizada a Assembleia para eleição dos membros que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Conceição do Jacuípe nos seguintes seguimentos: usuários, representantes de trabalhadores de Saúde, representante do executivo municipal e representante de serviços de saúde privados conveniados ao SUS ou sem fins lucrativos que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.
- f) Na Plenária serão eleitos representantes por segmento para composição do Conselho Municipal de Conceição do Jacuípe/Ba conforme disposto abaixo:

Rua João Hipólito de Azevedo, S/N – Centro – Conceição do Jacuípe – Cep: 44245-000



Prefeitura Municipal de  
**CONCEIÇÃO DO JACUIPE**  
Secretaria Municipal da Saúde



**50% (cinquenta por cento) dos seus membros serão representantes dos usuários, no total de 06 (seis):**

Poderão se inscrever as entidades representativas que em Plenária interna designar e indicar através de ofício um representante para a entidade.

**25 % (vinte e cinco por cento) dos seus membros serão representantes dos trabalhadores de saúde, no total de 03 (três):**

Poderão se inscrever trabalhadores da área de saúde que sejam indicados pelos respectivos conselhos de classe ou outras entidades representativas da classe.

**25% (vinte e cinco por cento) dos seus membros serão membros representantes dos gestores e prestadores de serviços de saúde do SUS, no total de 03 (três), sendo dividida da seguinte forma:**

- a) Secretária Municipal de Saúde – 1 vaga
- b) Representante da Secretaria de Ação Social - 1 vaga
- c) Representante de serviços de saúde privados conveniados ao SUS ou sem fins lucrativos - 1 vaga

**II- Comunicação e divulgação do Processo Eleitoral:**

- a) As Estratégias de divulgação e comunicação do Processo da Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Conceição do Jacuípe BA serão definidas pela Comissão Especial do processo eleitoral, e de responsabilidade da assessoria de comunicação do Município.

**III- Processo de inscrição e habilitação:**

**a) As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento usuário no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Conceição do Jacuípe deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

1. Requerimento da inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela Comissão Especial, conforme modelo do Anexo I;
2. Declaração do representante legal da entidade indicando dois membros para pleitear a função de titular e suplente;
3. Cópia da Ata da reunião realizada pela Associação em que foi decidido os membros que pleitearão a vaga no CMS, registrada em cartório e autenticada.

Rua João Hipólito de Azevedo, S/N – Centro – Conceição do Jacuípe – Cep: 44245-000



Prefeitura Municipal de  
**CONCEIÇÃO DO JACUIPE**  
Secretaria Municipal da Saúde



4. Cópia dos documentos dos candidatos: RG, CPF e Comprovante de Residência.

**b) As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento trabalhadores da saúde no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Conceição do Jacuípe deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

1. Requerimento da inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela Comissão Especial, conforme modelo do Anexo I;

2. Declaração do Conselho de Classe ou representação da categoria profissional lhe indicando dois trabalhadores para ocuparem a função de titular e suplente, ou, no caso de outras entidades representativas, apresentação da cópia da Ata da reunião realizada pela Associação em que decidiu os representantes (titular e suplente) a pleitear a vaga no referido certame, sendo está registrada em cartório e autenticada.

3. Cópia dos documentos dos candidatos: RG, CPF e Comprovante de Residência.

**c) As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento representantes dos gestores e prestadores de serviços de saúde no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Conceição do Jacuípe deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

1. Requerimento da inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela Comissão Especial, conforme modelo do Anexo I;

2. Se representante da gestão Municipal: Declaração de indicação de titular e suplente do gestor Municipal. Se representante de serviços de saúde privados conveniados ao SUS ou sem fins lucrativos: Declaração do Gestor da entidade prestadora de Serviços de saúde indicando titular e suplente.

3. Cópia dos documentos dos candidatos: RG, CPF e Comprovante de Residência.

**d) A aprovação da inscrição está condicionada ao recebimento pela Comissão Especial de todos os documentos previstos que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.**

**e) A habilitação dará direito ao representante de participar, votar e ser votado na Assembleia no âmbito da Eleição para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Conceição do Jacuípe/Ba.**

**IV- Prazos de Inscrição, Habilitação, Recursos, e Divulgação dos resultados.**

Rua João Hipólito de Azevedo, S/N – Centro – Conceição do Jacuípe – Cep: 44245-000



Prefeitura Municipal de  
**CONCEIÇÃO DO JACUIPE**  
Secretaria Municipal da Saúde



a) As datas e prazos do processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Conceição do Jacuípe/Ba, definidas pela Comissão Especial, obedecerão ao seguinte cronograma:

Publicação do Edital	03/03/2021
Divulgação	03/03/2021 a 08/03/2021
Período de Inscrições	09/03/2021 a 11/03/2021
Avaliação das inscrições	12/03/2021
Divulgação das inscrições homologadas	15/03/2021
Apresentação de Recursos	16/03/2021 a 18/03/2021
Divulgação do resultado final das inscrições homologadas	19/03/2021
Assembleia de Eleição	22/03/2021

**V- Local para protocolar as Inscrições e Recursos.**

a) As inscrições dos representantes das entidades, bem como os recursos por ventura impetrados, serão protocolados na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua José Hipólito de Azevedo, S/Nº, Centro, Conceição do Jacuípe BA.

**VI- Forma de Divulgação dos Resultados.**

a) Os resultados da avaliação e julgamento das inscrições e dos possíveis recursos serão divulgados nos murais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, e no Diário Oficial do Município, bem como o resultado final da eleição.

**VII- Local Data, e Horário de realização da Assembleia:**

- a) Data: dia 22 de março de 2021 às 14hs na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Jacuípe.
- b) Credenciamento das 14 às 17h.
  - c) Local: Secretaria Municipal de Saúde De Conceição do Jacuípe/Ba.

**VIII- Regulamento da Assembleia:**

a) A Assembleia por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Conceição do Jacuípe BA será conduzida e presidida pela Secretária Municipal de Saúde, a qual possui representação garantida no CMS.

Rua João Hipólito de Azevedo, S/N – Centro – Conceição do Jacuípe – Cep: 44245-000





Prefeitura Municipal de  
**CONCEIÇÃO DO JACUIPE**  
Secretaria Municipal da Saúde



- b) Só poderão participar da Assembleia por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Conceição do Jacuípe/BA, com direito a voz e voto, representantes das entidades habilitadas, devidamente credenciadas.
- d) Cada indicado representará uma, e somente uma, entidade habilitada no processo para realização da Assembleia por segmento representativo no âmbito da eleição Conselho Municipal de Saúde de Conceição do Jacuípe – BA.
- e) Cada entidade representará um, e somente um segmento, no âmbito da eleição para o Conselho Municipal de Saúde de Conceição do Jacuípe– BA sendo definido durante processo de inscrição.
- e) A eleição para as vagas específicas de cada segmento representativo será processada em uma única Assembleia, da qual participarão com direito a voz e voto os representantes de entidades credenciadas para concorrer à (s) respectiva (s) vaga (s).
- f) A Plenária dos segmentos representativos no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Conceição do Jacuípe BA no ato de suas finalizações deverá lavrar e aprovar a Ata acompanhada de lista de presença de seus participantes, devidamente assinada pelo Presidente e Secretária da mesa condutora da reunião, e demais presentes.
- g) Será assegurado, que na Plenária dos segmentos representativos dos Usuários, no mínimo, uma vaga seja destinada a Associações atuantes na zona Rural.
- h) A Posse dos Conselheiros será dada em reunião extraordinária a ser definida a data mediante a publicação do Decreto de nomeação dos escolhidos e, na oportunidade, também será definida a Mesa Diretora para composição do Conselho Municipal de Conceição do Jacuípe– BA.
- i) Os casos omissos neste Edital deverão ser julgados pela Comissão Especial do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Conceição do Jacuípe.

Conceição do Jacuípe BA, 02 de março de 2021.

**Daniel de Freitas Ribeiro**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Conceição do Jacuípe/Ba**

Rua João Hipólito de Azevedo, S/N – Centro – Conceição do Jacuípe – Cep: 44245-000



Prefeitura Municipal de  
**CONCEIÇÃO DO JACUIPE**  
Secretaria Municipal da Saúde



## ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PLENÁRIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA (2021- 2022)

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PLENÁRIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA (2021- 2022)

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome da Entidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Dados dos Representantes da Entidade para participação na Assembleia:

Titular:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Suplente:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Documentos entregues na oportunidade da inscrição:

( ) RG e CPF do titular e suplente

( ) Xerox da Ata de Reunião Interna da Associação

( ) Ofício de indicação do representante legal

( ) Outros \_\_\_\_\_

Representante da Entidade - responsável pelas informações acima

Responsável pelo recebimento da inscrição

Rua João Hipólito de Azevedo, S/N – Centro – Conceição do Jacuípe – Cep: 44245-000